



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Dispensa o profissional Arquiteto e Urbanista VICTOR CHINAGLIA JUNIOR de exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado de Campinas-SP do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 028, de 14 de março de 2018.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 026/2020, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado de Campinas-SP, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 028, de 14 de março de 2018, o profissional Arquiteto e Urbanista VICTOR CHINAGLIA JUNIOR.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos da *Solicitação de exoneração de cargo de livre provimento* constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 026/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 028, de 14 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 14 de julho de 2020.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**  
Presidente do CAU/SP

*Publicado em 14/07/2020*